



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

PORTARIA COREN-AL Nº 086/2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

Art. 1º - Fica designada a Conselheira Regional do COREN/AL abaixo para elaboração de Parecer, referente ao PAD COREN/AL Nº 235/2021, quanto a Criação e Implantação da Comissão de Ética de Enfermagem da MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA – MESM.

• **ELEIDE BATISTA FERREIRA - COREN-AL Nº 990.097-TE**

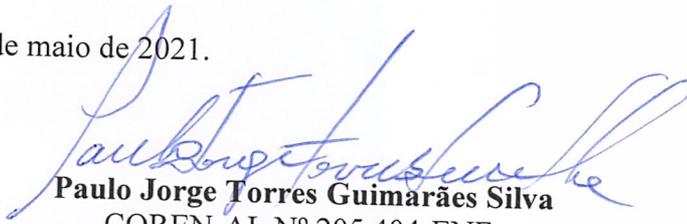
Art. 2º - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de trinta dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 60º, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

Art. 3º - A Conselheira fará jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício dos trabalhos, devidamente registrados, conforme estabelecido na Decisão COREN/AL Nº. 041/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 03 de maio de 2021.


Renné Cosmo da Costa
COREN-AL Nº 371.396-ENF
Presidente COREN/AL


Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN-AL Nº 205.404-ENF
Secretário COREN-AL